

## Universidade Estadual de Maringá

## CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL

## RESOLUÇÃO Nº 066/2010-CI/CCA

#### **CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 15/12/2010.

Elisangela Rufato Martelozzi Secretária.

Aprova a proposta de alteração da grade curricular do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos – criação da disciplina Radicais Livres e Antioxidantes (Mestrado e Doutorado).

Considerando o conteúdo do Processo nº 929/2009-PRO – vol. 4; considerando o Ofício nº 039/2010-PPC; considerando o inciso XXI, artigo 48 da Resolução nº 008/2008-COU; considerando reunião do Conselho Interdepartamental ocorrida em 15 de dezembro de 2010;

# O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR , SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º-** Aprovar a criação de disciplina no Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos, conforme segue:

Disciplina	Radicais Livres e Antioxidantes
Créditos total	02
Créditos práticos	01
Créditos teóricos	01
Carga Horária Total	45 horas
Departamento	Bioquímica
Ementa	Estresse oxidativo em eucariotos e procariotos. Radicais livres e espécies reativas. Antioxidantes enzimáticos e não enzimáticos. Estresse oxidativo e doenças. Prospecção de antioxidantes naturais.
Programa (teórico- prático)	Espécies reativas de oxigênio e de nitrogênio. Mecanismos celulares de produção de radicais livres. Métodos de avaliação de estresse oxidativo em nível molecular, celular e organizacional. Mecanismos de defesa antioxidante. Estresse oxidativo: adaptação, dano, reparo e morte. Antioxidantes enzimáticos: superóxido dismutase, glutationa peroxidase e catalase. Enzimas de reparo. Enzimas de detoxificação. Prospecção de antioxidantes naturais. Determinação da capacidade antioxidante de extratos fúngicos e vegetais. Métodos de fracionamento e purificação de moléculas com atividade antioxidante. Terapia antioxidante.



# Universidade Estadual de Maringá

## CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL

## /...cont. R E S O L U Ç Ã O Nº 066/2010-CI/CCA

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 15 de dezembro de 2010.

Bruno Luiz Domingos De Angelis **Diretor** 

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em 22/12/2010. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)